

Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

274

DATA DE PUBLICAÇÃO

21 de julho de 2017

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 0442/2017, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 13 de julho de 2017, p. 32, onde se lê: "...código CD-3.", leia-se: "...código CD-2".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0443, DE 12 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007555/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora SENILDE ALCANTARA GUANAES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1841117, da função de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, código FCC, designada pela Portaria UNILA nº 1370/2016, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2016, seção 2, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0445, DE 12 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007555/2017-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1941805, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0447, DE 12 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007552/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA ALEJANDRA NICOLAS, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2195845, da função de Coordenadora *pro tempore* do curso de Administração Pública e Políticas Públicas, código FCC, designada pela Portaria UNILA nº 591/2015, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2015, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0449, DE 12 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007552/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAMUR JOHNAS MARCHI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1543288, para exercer a função de Coordenador do Curso de Administração Pública e Políticas Públicas, código FCC.

Art. 2º A designação acima terá vigência pelo período de 02 (dois) anos, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0454, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no

processo 23422.007124/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ROSANGELA DE JESUS SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2093481, pelo período de 30 de julho a 5 de agosto de 2017, para realizar pesquisa de campo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Imagens que (des)constrõem a América Latina: Imprensa ilustrada na segunda metade do século XIX", em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0455, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.006307/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PAULO RENATO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1637878, pelo período de 30 de julho a 5 de agosto de 2017, para realizar pesquisa de campo para o desenvolvimento do projeto de pesquisa "Peronismo, stonismo e a "confraternidade argentino-paraguaia": uma revisão das relações entre Paraguai, Argentina e Brasil", em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0456, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.007008/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 17 de julho de 2017, a pedido, a servidora ROSECLER TEIXEIRA DA ROSA, Assistente em Administração, SIAPE 1196408, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Tecnologia Infraestrutura e Território, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 162/2017, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2017, seção 2, p. 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0457, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.006373/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2203241, no período de 2 a 5 de agosto de 2017, para participar do evento "XIII Congresso Nacional de Ciencia Política", em Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0458, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99;

Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.006950/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora SILVIA LILIAN FERRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2203241, pelo período de 6 a 7 de agosto de 2017, para realizar palestra na "Oficina de la Mujer del Poder Judicial de la Provincia de Córdoba", em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0459, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; o art. 96-A da Lei nº 8.112/1990; inciso I do art. 30 da Lei nº 12.772/2012; Decreto nº 5.707/2006; Resolução CONSUN nº 008/2014; e o que consta no processo 23422.004065/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, pelo período de 1º de agosto de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para cursar pós-doutorado na Universidade da Califórnia, em Berkeley, Estados Unidos da América.

Art. 2º Conceder afastamento no país, para cursar pós-doutorado, na Universidade Federal do Paraná, à servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, pelo período de 1º de fevereiro de 2018 a 31 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0460, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o §1º C/C §6º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006287/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 316/2017, publicada no Diário Oficial da União de 07/06/2017, p. 37, que nomeou RONALDO FERNANDES para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na vaga de código 874862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0461, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; Portaria Interministerial nº 111/2014; Edital PROGEPE nº 252/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Contador, nível de Classificação E, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.007999/2017-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANDERSON PARISE DA ROSA na vaga de código nº 979885.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0462, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; Portaria Interministerial nº 111/2014; Edital PROGEPE nº 253/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40

(quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.007976/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELIZETE TARRAGO TRENTIN na vaga de código nº 874862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0463, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008105/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4, nomeada pela Portaria UNILA nº 873/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016, seção 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0464, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008105/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Infraestrutura, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0465, DE 13 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.007034/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora HELOISA MARQUES GIMENEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1952009, pelo período de 17 a 31 de julho de 2017, para realizar pesquisa no arquivo do Ministério de Relações Exteriores e no Arquivo Histórico da Assembléia Legislativa Plurinacional, em La Paz, Bolívia, e participar do "IX Congreso de la Asociación de Estudios Bolivianos", em Sucre, Bolívia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0468, DE 14 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA nº 466/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 273, de 14 de julho de 2017, p. 5, que nomeou a servidora CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144173, como substituta do titular do cargo de Reitor *pro tempore*, código CD-1, no período de 17 a 25 de julho de 2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0469, DE 17 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo

Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008243/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 17 de julho de 2017, a servidora GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1662987, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4, nomeada pela Portaria UNILA nº 875/2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2016, seção 2, p. 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0470, DE 17 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.008243/2017-87,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140137, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Internacionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0476, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 7 de julho de 2017, o servidor MICHAEL JACKSON DA SILVA LIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1739987, da composição da Comissão Superior de Ensino – COSUEN, designado por meio da Portaria UNILA nº 1000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6.

Art. 2º Conduzir, a partir de 7 de julho de 2017, na representação técnico-administrativa em educação junto aos programas de graduação, o suplente CARLOS NORBERTO BERGER, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2272587, à titularidade.

Art. 3º O mandato de que trata o Art. 2º desta Portaria está vinculado a vigência do mandato de que trata a Portaria UNILA nº 1000/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0477, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo 23422.005995/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Observatório de Democracias, vinculado ao Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA/UNILA), órgão suplementar da Reitoria.

Art. 2º O Observatório de Democracias possui caráter interdisciplinar e tem a incumbência de monitorar e analisar os processos políticos, eleitorais e democráticos nos países da América Latina, bem como de outras regiões.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0479, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta no processo nº 23422.006161/2017-06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de agosto de 2017, à servidora ELISANGELA SANCHES PERANDRE SANTOS, Enfermeira, SIAPE 2312288, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0482, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23422.008390/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, para, a partir de 10 de fevereiro de 2017, exercer o encargo de Coordenadora do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC/OEA/GCUB) na UNILA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0483, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo nº 23422.008390/2017-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA DE JESUS SILVA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2093481, para, a partir de 1º de junho de 2017, exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação (PAEC/OEA/GCUB) na UNILA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2017.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 484, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo os Editais UNILA 001, 002 e 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral de que trata os processos eleitorais para as representações docentes e dos Técnico-administrativos em Educação – TAEs no Conselho Universitário gestão 2017/2019 e discentes nas Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário gestões 2017/2018.

Art. 2º A Comissão será composta de 07 (sete) membros efetivos, sendo, pelo menos, 05 (cinco) docentes.

Parágrafo único. Para cada membro titular haverá um suplente.

Art. 3º A comissão deverá trabalhar nos recursos referentes aos processos eleitorais de consulta à comunidade acadêmica para os órgãos colegiados abaixo:

I - Conselho Universitário – CONSUN;

II - Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão – COSUEN, COSUP e COSUEX –, respectivamente.

Art. 4º A esta Comissão Eleitoral compete:

I – Analisar, deliberar e responder os recursos interpostos à execução dos processos eleitorais, obedecendo ao exposto nos editais referentes aos processos eleitorais para as representações docentes e dos Técnico-administrativos em Educação – TAEs no Conselho Universitário gestão 2017/2019 e discentes nas Comissões Superiores de Ensino, Pesquisa e Extensão e no Conselho Universitário gestões 2017/2018;

II - Acompanhar a apuração dos votos e divulgação dos resultados, conforme calendário;

III – Zelar pelo bom andamento do pleito.

Art. 5º A Comissão será assessorada por Técnico-administrativos em Educação lotados no Gabinete da Reitoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 485, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria UNILA Nº 468/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Eleitoral de que tratam o Editais UNILA nº 001/2017, nº 002/2017 e nº 003/2017, os seguintes membros:

I – MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, titular;

LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, suplente.

II – RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2201692, titular;

RAPHAEL FORTES INFANTE GOMES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2349089, suplente;

III – WALDEMIR ROSA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1043751, titular;

IV – MAMADOU ALPHA DIALLO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139247, titular;

V – ANDRÉ LUIS ANDRÉ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236, titular;

VI – ROBSON EDUARDO GIBIM, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2220991, titular;

DENIS BATISTA DOS SANTOS, Técnico-Administrativo em Educação, SIAPE 2141315, suplente.

VII – MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA, Matrícula 2014100070101267, Discente, titular;

BESNA YACONVENCO, Matrícula 2015100000002001, Discente, suplente.

Art. 2º A presidência desta Comissão Eleitoral será exercida por membro eleito pela maioria simples, dentre os membros que a compõem.

Parágrafo único. As funções da presidência serão definidas entre seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 0486, DE 18 DE JULHO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 91 da Lei 8.112/1990; a Portaria Normativa nº 35 da SEGRT, de 1º de março de 2016, e o que consta no processo 23422.006109/2017-41, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, Secretária Executiva, SIAPE 1658884, no período de 21 de agosto de 2017 a 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 663, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007188/2017-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS GUILHERME DIEDRICH, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1873756, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 664, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007078/2017-46, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 665 DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007693/2017-52, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 666, DE 17 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006988/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 667, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007210/2017-10, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ROBERTO CESAR COELHO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2139517, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 668, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007172/2017-03, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 669, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007169/2017-81, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 670, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de

janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007047/2017-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CAROLINE DE SOUZA LOPES PEREIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2139387, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 671, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007084/2017-01, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora YASMINN FOUAD ABBAS, Assistente em Administração, SIAPE 2139607, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 672, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006580/2017-30, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora ROSELAINE BERNARDINO, Secretária Executiva, SIAPE 1634335, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 673, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006748/2017-15, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIANA SANTANA PRADO LIMA, Assistente em Administração, SIAPE 2143193, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de

vencimento 03, a partir de 08 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 674, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007000/2017-21, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANE CZERVINSKI DE ALMEIDA, Assistente em Administração, SIAPE 2139044, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 08 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 675, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007534/2017-58, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 676 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007654/2017-55, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora GISELI HIROMI VERONEZE MATSUOKA FISCHER DA PENHA, Assistente em Administração, SIAPE 2139053, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 677 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007176/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora MAGNA ROSANE GONÇALVES DE GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139717, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 11 de julho de 2017.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 678 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007537/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU, Assistente em Administração, SIAPE 2138730, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 679, DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007701/2017-61, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 680 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de

29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007699/2017-20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA, Assistente em Administração, SIAPE 2134676, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 05 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 681 DE 18 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007756/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor WALDEMIR ELEUTERIO LUCHIS, Mestre em Edificações e Infraestrutura, SIAPE 2139502, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 682, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007966/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PATRICK BIESDORF, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139299, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 683, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007947/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARAES,

Secretária Executiva, SIAPE 2139348, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 07 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 684, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.008128/2017-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FABIO JUNIOR MARTINS, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2139579, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 10 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 685, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007205/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 686, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006906/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 687, DE 20 DE JULHO DE

2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007409/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GAIA ROMAGNA DE LIMA, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE 2138752, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 688, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007167/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 689 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007769/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 690, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de

junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007949/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor PEDRO LOUVAIN DE CAMPOS OLIVEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2139551, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 09 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 691 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007889/2017-47,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RAFAEL SANDERSON SANTOS DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 1102355, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 692, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.007295/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARYNGE CARNEGIE DIAS BACELAR RODRIGUES, Assistente em Administração, SIAPE 2140018, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 693 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007170/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 694 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007669/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora GAIA ROMAGNA DE LIMA, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE 2138752, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 695, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.006610/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 07 de julho de 2017, à servidora FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, correspondente ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 696 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007201/2017-29,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional

ao servidor JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET, Técnico em Eletrotécnica, SIAPE 2139771, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 14 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 697, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006966/2017-41,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 15 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 698 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007345/2017-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO, Assistente em Administração, SIAPE 2137536, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 699 DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.007195/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor GEAN VITOR GONÇALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 2139592, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 18 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 700, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8291,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JORGELINA IVANA TALLEI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1708787, como substituta do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, Código CD-3, pelo período de 24 a 25 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 701, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8292,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LAURA JANAINA DIAS AMATO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454037, como substituta do titular da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, Código FCC, pelo período de 31 de julho a 03 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 702, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8292,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ETA VIEIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2865749, como substituta do titular da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, Código FCC, pelo período de 25 a 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 647/2017, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 273, de 14 de julho de 2017, onde se

lê:.... 17 a 20 de 2017..., leia-se: ... 17 a 20 de julho de 2017.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGEPE Nº 004, DE 19 DE JULHO DE 2017

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria Unila nº 510/2013, de 01 de agosto de 2013 considerando Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 7003, de 09 de novembro de 2009, Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, Nota Técnica nº 82 de 2014 CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, Nota Técnica conjunta nº 09/2015 DENOP/DESAP/SEGEP/MP, Orientação Normativa SRH/MP nº 3, de 23 de fevereiro de 2010, Nota Técnica nº 11884 de 15 de março de 2017 CGNOR/DENOP/SEGEP/MP e Nota Técnica nº 1733 de 29 de março de 2017 CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

RESOLVE:

Estabelecer as Diretrizes para Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no âmbito da Unila.

I - DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA SAÚDE

Art. 1º É um direito do servidor a realização de tratamento de saúde sem prejuízo de sua remuneração. A licença para tratamento de saúde será concedida ao servidor mediante a entrega de atestados médicos/odontológicos válidos, a partir de um dia de afastamento.

Art. 2º O atestado médico/odontológico original deverá ser apresentado ao Serviço de Atenção a Saúde do Servidor (SAST), no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de início do afastamento do servidor. A não apresentação do atestado no prazo, salvo por motivo justificado, caracterizará falta ao serviço, nos termos do art. 44, I, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º No caso da apresentação do atestado após o prazo legal, uma justificativa deverá ser anexada e será analisada pela equipe do SAST.

Art. 4º Licenças médicas para tratamento de saúde do servidor que necessitam de perícia incluem, atestados a partir de 6 (seis) dias consecutivos; quando o servidor completar 15 (quinze) dias de afastamento, em um período de 12 (doze) meses; atestados de até 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, em um período de 12 (doze) meses. Atestados acima de 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, em um período de 12 (doze) meses a partir do primeiro dia de afastamento, deverão ser avaliados por Junta Oficial.

Art. 5º A licença para tratamento de saúde pode ser dispensada de perícia, nos casos em que o atestado médico for de até 5 (cinco) dias consecutivos, ou quando a somatória dos dias de afastamento for de até 14 (quatorze) dias, em um período de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia de afastamento. Neste caso, quando a somatória no período de 12 (doze) meses totalizar 14 (quatorze) dias, o próximo atestado, independentemente do número de dias, deverá ser periciado.

Art. 6º A licença para tratamento da própria saúde do servidor que esteja em usufruto da licença para capacitação, suspende a licença para capacitação, todavia a referida suspensão não enseja a suspensão do prazo de que trata o art. 87 da Lei no 8.112, de 1990, de acordo com as orientações da Nota Técnica nº 1733 de 29 de março de 2017 CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

Art. 7º O servidor que apresentar atestado médico até 24

horas antes do início do período de férias, terá suas férias transferidas para o primeiro dia após o término da licença saúde.

Parágrafo único: Se o atestado médico for apresentado após o prazo determinado no Art. 7º, as férias não poderão ser reprogramadas.

Art. 8º Cirurgias plásticas eminentemente eletivas (programadas) não ensejam a concessão de licença para tratamento de saúde. Entretanto, o médico perito tem autonomia de deliberar se o procedimento é de cunho estético, reparador ou profilático, para eventual concessão do benefício.

II – DOS ATESTADOS

Art. 9º Para homologação de atestado médico ou odontológico, estes deverão conter a identificação do servidor; nome do familiar (em caso de acompanhamento de familiar); do profissional emitente; registro do médico no conselho de classe; data da emissão; código da Classificação Internacional de Doenças – CID e tempo do afastamento.

Art. 10 As informações devem estar de forma legível, sob a pena de ser recusado pelo SAST. Caso o atestado esteja ilegível, o servidor deverá providenciar um novo atestado, ou submeter-se a perícia oficial, qualquer que seja o prazo do afastamento.

Art. 11 Declarações de Comparecimento são documentos emitidos para justificar o comparecimento à consulta com profissional de saúde, tratamento, procedimento ou exame, por uma fração do dia, não gerando licença. Esses documentos devem ser anexados à folha de frequência e não precisam ser entregues ao SAST.

Parágrafo único: Configura-se falta justificada o período de comparecimento à consulta médica/odontológica deverá ser abonada pela chefia imediata.

Art. 12 Somente os atestados emitidos por médicos ou cirurgiões dentistas serão aceitos para fins de justificativa de faltas ao trabalho.

§ 1º Atestados, laudos ou pareceres emitidos por psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais da área da saúde poderão ser utilizados para fins de embasamento pericial, como documentos complementares. Estes documentos, por si só, não são suficientes para justificativa de faltas ao trabalho por motivo de doença.

Art. 13 No caso do servidor optar por não especificar o diagnóstico de sua doença no atestado, ou o atestado não atender às regras estabelecidas, o servidor deverá submeter-se a exame pericial, ainda que se trate de atestados inferiores ou iguais a 5 dias.

III - DA TRAMITAÇÃO DO ATESTADO

Art. 14 Todos os atestados devem ser entregues pelo servidor ou pessoa da família, para o SAST, pessoalmente ou via malote institucional. O atestado deve ser colocado em envelope lacrado, identificado com o nome do servidor e marcado como confidencial, constando o último dia trabalhado e telefone para contato.

Art. 15 Na folha de frequência, o servidor deverá preencher o código 03-113, no caso de licença para tratamento de saúde, ou 03-100, se a licença for em decorrência de doença em pessoa da família. É vedada a anexação de atestado médico à folha ponto.

Art. 16 A comunicação da chefia imediata do afastamento das atividades laborais, por motivo de licença para tratamento da própria saúde ou pessoa da família, é de responsabilidade exclusiva do servidor e deverá ser feita no

primeiro dia útil do período de licença.

Art. 17 Após o cadastramento no sistema do atestado médico, pelo SAST, a chefia imediata receberá um comunicado do afastamento do servidor, indicando a fundamentação legal e os dias de licença concedidos.

Art. 18 No caso da não validação do atestado, a chefia imediata será comunicada e esta decidirá por compensação de horário, ou desconto em folha ponto, que deverá ser encaminhado ao DAP.

§ 1º Caso haja diferença entre o prazo de afastamento estipulado no atestado e o prazo concedido pela perícia, o SAST deverá atualizar a informação no SIGRH.

IV - DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 19 A licença por motivo de doença em pessoa da família é reservada ao servidor, por motivo de enfermidade de familiar ou de dependente que impeça o exercício do cargo.

§1º Considera-se pessoa da família:

I - cônjuge ou companheiro;

II - pais;

III - filhos;

IV - madrasta ou padrasto, ou enteado que viva às expensas do servidor e conste de seu assentamento funcional.

Art. 20 A licença somente será deferida, se a assistência pessoal do servidor à pessoa da família for indispensável e não puder ser prestada, simultaneamente, com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário.

Art. 21 A licença poderá ser concedida a cada período de 12 (doze) meses, por até 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, mantida a remuneração do servidor; e por até mais de 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, sem remuneração, não ultrapassando o total de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 22 O atestado deve ser legível e conter a justificativa quanto à necessidade de acompanhamento. Deverá ser apresentado ao SAST, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de início do afastamento.

Art. 23 São dispensados de perícia, os casos cujo atestados sejam de até 3 (três) dias consecutivos, ou quando, no período de 12 (doze) meses, o número total de dias de licença seja inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de início do primeiro afastamento,

Art. 24 É necessário perícia nos casos em que os atestados sejam superiores a 3 (três) dias consecutivos, ou quando, no período de 12 (doze) meses, a somatória dos atestados totalizar 15 (quinze) dias, a contar da data de início do primeiro afastamento.

§1º Na perícia médica de membro da família, o portador do atestado deve estar presente, juntamente com o servidor que estiver de licença para o acompanhamento.

§2º No caso do membro da família encontrar-se em tratamento em outro município, poderá realizar Perícia em Trânsito em outra unidade, como SIASS ou INSS. Neste caso, é de responsabilidade do servidor agendar o atendimento na unidade de interesse e comunicar ao SAST, que fornecerá as orientações necessárias.

Art. 25 É motivo para realização de perícia, além dos citados anteriormente, os casos em que o servidor optar por não especificar o diagnóstico do seu familiar no atestado, ou quando ultrapassar o prazo de entrega de 5 (cinco) dias, contados a partir do primeiro dia de afastamento.

V - PERÍCIA OFICIAL EM SAÚDE

Art. 26 Perícia Oficial é o ato administrativo que consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral do servidor, realizada por médico/

cirurgião dentista formalmente designado.

§1º A perícia poderá se dar da seguinte forma:

I - Perícia Oficial Singular em saúde, quando realizada por um médico ou um cirurgião-dentista; ou

II - Junta Oficial em saúde, quando realizada por um grupo de três médicos ou três cirurgiões-dentistas.

Art. 27 Se o servidor encontrar-se em tratamento em outro município, poderá realizar Perícia em Trânsito em outra unidade, como SIASS ou INSS. Neste caso, é de responsabilidade do servidor agendar o atendimento na unidade de interesse e comunicar ao SAST, que fornecerá as orientações necessárias.

§1º Somente em caso de perícia em trânsito será aceito o envio de documentos comprobatórios, como atestados e laudos, via e-mail, no entanto, o laudo pericial original físico deverá ser enviado ao SAST/DPVS.

Art. 28 Caso não seja comprovada a incapacidade laborativa, o servidor não terá sua licença concedida, no todo ou em parte, devendo retornar ao trabalho.

Art. 29 O servidor deverá comparecer impreterivelmente na data, horário e local da perícia agendada. A falta injustificada acarretará nas penalidades conforme Art.130 §1º da lei nº 8112/90.

§1º Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à perícia médica, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida.

Art. 30 Por recomendação de perito oficial, a pedido da chefia imediata do servidor, ou do Pró-reitor, o servidor pode ser convocado à perícia oficial a qualquer momento, ainda que configurados os requisitos para dispensa desta.

Art. 31 Caberá ao servidor encaminhar à chefia imediata a cópia do Laudo pericial Médico ou Odontológico.

Art. 32 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas é a instância competente para dirimir dúvidas e editar orientações acerca de temas relacionados à Licença para Tratamento de Saúde e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família no âmbito da UNILA.

Art. 33 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 34 Fica revogada a Portaria Progepe nº185, de 25 de abril de 2016.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROPLAN nº 06/2017, publicada no Boletim de Serviço Unila nº 273, de 14 de julho de 2017, pág. 12, onde se lê: PORTARIA PROPLAN Nº 06/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017, leia-se: PORTARIA PROPLAN Nº 07/2017 DE 07 DE JULHO DE 2017.

DIEGO MESSIAS

PORTARIA PROAGI Nº 100, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. IVANIA FERRONATTO, SIAPE 1885536 RG Nº 9341681-3 SESP/PR, nº registro CNH 02095281089.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 101, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora abaixo listada a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI, SIAPE 1885536 RG Nº 14301379-0 SESP/PR, nº registro CNH 05345261502.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL Nº 20/PROINT-UNILA, DE 17 DE JULHO DE 2017

Resultado final do edital de seleção de professor bolsista de Língua Portuguesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi – IsF) da UNILA. A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para professores-bolsistas de Língua Portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Média da avaliação didática
1	Laura Rocio Segura Espinosa	8,0
2	Ellen Santos da Silva	Ausente

Art. 2. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Foz do Iguaçu, 17 de Julho de 2017.

Cristiane Dutra Struckes

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em exercício

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 034/2017, DE 17 DE JULHO DE 2017

O Pró-reitor de Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA,

designado pela Portaria UNILA nº 394/2017, de 30 de junho de 2017, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE :

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, grau bacharelado, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014,

PRESIDENTE

Marcela Nogueira Ferrario

REPRESENTAÇÃO DOCENTES

Rodrigo Cantú de Souza - titular

Amilton Jose Moretto - titular

Cláudia Lúcia Bisaggio Soares – titular

Henrique Coelho Kawamura - titular

Marcos de Oliveira Garcias - titular

Pedro Marcelo Staevie – titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTES

Paula de Sousa Constante - titular

Marcos Vinícius Iglesias - titular

Carlos Alberto Ramos Torres – suplente

REPRESENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Eduardo de Pintor - titular

Augusto Luiz Heck – suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e no Regimento Interno de cada Colegiado de Curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria PROGRAD-UNILA nº 032/2015 de 16 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 161 de 17/07/2015 e Portaria PROGRAD-UNILA nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 243 de 06/01/2017.

LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS

EDITAL PROGRAD Nº 086, DE 18 DE JULHO DE 2017

Torna público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 042, de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente e, CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN 005/2013, que estabelece normas para o desenvolvimento de monitorias nos cursos de graduação da UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 080/2017, que torna público as regras e prazos para a submissão de propostas de monitoria em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA no segundo semestre letivo de 2017;

CONSIDERANDO a não interposição de recursos referente aos Editais PROGRAD nº 084 e 085/2017, que tornou público o resultado preliminar da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado final da classificação dos projetos de monitoria para o segundo semestre letivo de 2017, em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme os Editais PROGRAD nº. 080, 084 e 085/2017.

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. Os projetos de monitoria foram classificados de acordo com os critérios do item 7.2 e 9.2 do Edital PROGRAD nº 080/2017.

2.2. A classificação final dos projetos de monitoria encontram-se elencados no Anexo I do presente Edital.

3. DO CADASTRO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS MONITORES

3.1 O coordenador do projeto de monitoria, com proposta classificada conforme anexo I deste Edital, deverá cadastrar entre os dias 19 de julho e 07 de agosto de 2017, o instrumento avaliativo a ser utilizado para a seleção dos monitores, no portal no Portal do Docente: Na aba Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, conforme Anexo II deste Edital e convocar os discentes aprovados no processo seletivo conforme anexo III.

3.1.1. O instrumento avaliativo, nominado pelo SIGAA como “prova”, é o meio pelo qual serão avaliados todos os candidatos a monitores e poderá ser constituído por:

a) entrevista pelo coordenador do projeto, do candidato;
b) avaliação do coordenador do projeto de monitoria, do histórico acadêmico do candidato;
c) outro instrumento avaliativo a critério do docente, desde que siga os trâmites de cadastro no sistema, conforme Anexo III, e desde que seja previamente informado a todos os candidatos inscritos no processo de seleção.

3.2. O cadastro da prova é requisito indispensável para que os discentes candidatos a monitores possam ter acesso aos projetos de monitoria com processo seletivo aberto.

4. DOS CANDIDATOS A MONITORES

4.1 O edital que regulamentará o processo de inscrição dos candidatos a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme anexo I deste Edital, será divulgado no dia 08 de agosto de 2017.

4.2 O período de inscrição dos candidatos a monitores remunerados e não remunerados para os projetos de monitorias classificados, conforme anexo I deste Edital, será de 08 a 16 de agosto de 2017.

5. DA CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Após a realização da avaliação dos candidatos a monitores, a ser realizada entre os dias 17 e 23 de agosto de 2017, os coordenadores dos projetos de monitoria deverão cadastrar no SIGAA os resultados dos processos seletivos e convocar os monitores aprovados para assinatura do Termo de Compromisso, conforme anexo III do presente edital, impreterivelmente até 25 de agosto de 2017.

Foz do Iguaçu, 18 de julho de 2017.

ANEXO I DO EDITAL PROGRAD Nº 086/2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS DE

MONITORIA

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE CULTURA E HISTÓRIA						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Cristiane Checcchia	Letras, Artes e Mediação Cultural	Epistemes da Literatura Portuguesa Adicional Intermediário I	1	1	0
2º	Walde mir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	História da Antropologia	1	1	0
3º	Ângela Maria de Souza	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Estudos Afro-Latino-Americanos	1	1	0
4º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Tópicos Antropológicos – Antropologia a Gênero e Sexualidade	1	1	0
5º	Anaxsull Fernando da Silva	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Teorias e Práticas da Etnografia	1	1	0
6º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema e Audiovisual	Direção de Arte Oficina Audiovisual Oficina Criativa I	3	2	1
7º	Josias Matschulat	Música	Percepção e Apreciação Musical II Harmonia e Contraponto I	1	1	0
8º	Virginia Osorio Flores	Cinema e Audiovisual	Prática de Edição e Montagem	2	2	0
9º	Walde mir Rosa	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Debates Antropológicos Contemporâneos	1	1	0
10º	Fabio Allan Mendes Ramalho	Cinema e Audiovisual	Culturas Digitais	1	1	0
11º	Kira Santos Pereira	Cinema e Audiovisual	Edição e Design Sonoro	1	1	0
12º	Taina Xavier Pereira Huhold	Cinema e Audiovisual	Trabalho de Conclusão de Curso - Obra Audiovisual	4	2	2

13º	Juliana Pirola da Conceição Balestrina	História – Licenciatura	Laboratório de Ensino Em História II	2	1	1
14º	Marcos de Jesus Oliveira	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Cultura e Direitos Humanos	1	1	0
15º	Marcelo Ricardo Villena	Música	Música Eletroacústica	2	1	1
16º	Tiago Costa Sanches	História – Licenciatura	Estágio Obrigatório II	2	0	2
17º	Anaxsull Fernando da Silva	Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana	Políticas da Existência: Antropologia, Teoria Social e Psicanálise	1	0	1

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia Física	Cálculo de Funções de Várias Variáveis	1	1	0
2º	Fabio Silva Melo	Matemática-Licenciatura	Geometria Analítica Espacial	1	1	0
3º	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Matemática-Licenciatura	Cálculo I Geometria Analítica Espacial Geometria Analítica	1	1	0
4º	Cleilton Aparecido Canal	Matemática-Licenciatura	Cálculo I	1	1	0
5º	Priscila Gleden Novaes da Silva	Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química	Cálculo I	1	1	0
6º	Laura Cristina Pires Lima	Biociologia	Biodiversidade Vegetal	1	1	0
7º	Cristian Antonio Rojas	Biociologia	Biologia Molecular	1	1	0
8º	Lorena Rodrigues Tavares de Freitas	Saúde Coletiva	Gênero, Raça e Etnia na Saúde Pública	1	1	0
9º	Katia Regina Garcia Punhagui	Engenharia Física	Desenho Técnico	2	2	0

10º	Herme s Jose Schmit z	Ciências Bioló gicas – Ecologi a e Biodive rsidade	Evolução	2	2	0
11º	Cleto Kavesk i Peres	Ciências Bioló gicas – Ecologi a e Biodive rsidade	Diversidad e de Algas e Fungos	1	1	0
12º	Paula Andrea Jaramil o Araújo	Biotecon ologia	Química Geral	1	1	0
13º	Carla Vermeu len Carval ho Grade	Biotecon ologia	Morfologia Animal	2	2	0
14º	Joylan Nunes Maciel	Medicina Saúde Coletiva	Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade e IV Informática Aplicada à Saúde Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade e VI Tópicos Especiais de Informática Em Saúde I Programa de Integração Ensino Serviço Comunidade e II	2	2	0
15º	Luiz Henriq ue Garcia Pereira	Ciências Bioló gicas – Ecologi a e Biodive rsidade	Genética	2	1	1
16º	Laura Cristina Pires Lima	Ciências Bioló gicas – Ecologi a e Biodive rsidade	Diversidad e de Angiosper mas	1	1	0
17º	Cristian Antonio Rojas	Ciências Bioló gicas – Ecologi a e Biodive rsidade	Biologia Molecular	1	1	0
18º	Gleisso n Alisson Pereira de Brito	Biotecon ologia	Fisiologia Animal	1	1	0
19º	Carme n Justina Gamarr a	Saúde Coletiva	Estudos Epidemioló gicos em Saúde	2	1	1
20º	Newton Mayer Solorzo no Chavez	Engen haria Física	Euações Diferenciai s I	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componete Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Pedro Marcel o Staevie	Ciências Econô micas – Econo mia, In tegração e Desen volvimen to	História Econômica Geral II	1	1	0
2º	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econô micas – Econo mia, In tegração e Desen volvimen to	Pré- Cálculo	1	1	0
3º	Paula Daniela Fernan dez	Relaçõ es In terna cionais e In tegração	Teoria Sociológica Clássica	1	1	0
4º	Lucian o Wexell Severo	Ciências Econô micas – Econo mia, In tegração e Desen volvimen to	Integração e Blocos Econômicos Regionais	1	1	0
5º	Lucian o Wexell Severo	Ciências Econô micas – Econo mia, In tegração e Desen volvimen to	História do Pensament o Econô mico	1	1	0
6º	Marcos de Oliveira Garcias	Ciências Econô micas – Econo mia, In tegração e Desen volvimen to	Matemática Aplicada à Econo mia I	1	1	0
7º	Robert a Speran dio Trasp adini	Relaçõ es In terna cionais e In tegração	Economia Política Internacion al	1	1	0
8º	Robert a Speran dio Trasp adini	Relaçõ es In terna cionais e In tegração	Tópicos Avançados em Econo mia da Amé rica Latina	1	1	0
9º	Exzolvil dres Quei roz Neto	Desen volvimen to Rural e Segura nça Alimen tar	Dinâmica dos Sist emas Agrá rios	1	1	0
10º	Ramon Blanco de Freitas	Relaçõ es In terna cionais e In tegração	Teoria das Relações Internacion ais I	1	1	0

11°	Exzolvil dres Queiroz Neto	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar	Pedologia e Geomorfologia: Bases Conceituais Aplicadas ao Espaço Rural	1	1	0
12°	Luiz Albino Teixeira Junior	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Estatística	1	1	0
13°	Marcel a Nogueira Ferrari o	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Econometria	1	1	0
14°	Henrique Coelho Kawamura	Ciências Econômicas – Economia, Integração e Desenvolvimento	Economia Industrial	1	1	0

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será oferecido o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1°	Mariana Ramos Reis Gaete	Engenharia de Materiais	Álgebra Linear	1	1	0
2°	Eralcilen e Moreira Terezio	Engenharia Civil de Infraestrutura	Cálculo I	1	1	0
3°	Ulises Bobadilla Guadalupe	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica Aplicada	2	2	0
4°	Fabio Silva Melo	Engenharia Química Engenharia Civil de Infraestrutura Engenharia de Energia Engenharia de Materiais	Geometria Analítica	1	1	0
5°	Mariana Ramos Reis	Engenharia de	Álgebra Linear	1	1	0

6°	Joylan Nunes Maciel	Energia	Engenharia Química	Programação de Computadores	2	2	0
7°	Julio Cesar Bizarreta Ortega	Engenharia Civil de Infraestrutura	Mecânica de Solos II		2	2	0
8°	Eralcilen e Moreira Terezio	Engenharia Química	Cálculo I		1	1	0
9°	Cleilton Aparecido Canal	Engenharia Civil de Infraestrutura	Álgebra Linear		1	1	0
10°	Patricia Couto Gonçalves Mauro	Engenharia de Energia Engenharia Química	Cálculo III		1	1	0
11°	Janine Padilha Botton	Engenharia Civil de Infraestrutura	Laboratório de Química Geral		1	1	0
12°	Victor Arturo Martinez Leon	Engenharia Civil de Infraestrutura Engenharia de Materiais	Cálculo III		1	1	0
13°	Noe Villegas Flores	Engenharia Civil de Infraestrutura	Estradas I Civil 3D		2	2	0
14°	James Humberto Zomighani Junior	Geografia - Bacharelado	Cartografia Temática Digital		2	1	1
15°	Mara Rubia Silva	Engenharia Civil de Infraestrutura	Topografia		2	1	1
16°	Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues	Engenharia Química	Laboratório de Física Geral III		2	1	1
17°	Leonardo dos Passos Miranda Name	Arquitetura e Urbanismo	Paisagem II		2	1	1
18°	Celina Felício Verissimo	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura VI		1	1	0
19°	Manuel Salomon Salazar Jarufe	Engenharia de Energia	Introdução a Projetos em Engenharia de Energia		3	1	2
20°	Rodrigo Monteiro Elliott	Engenharia de Energia	Processos Termoquímicos de Conversão de Energia		1	1	0
21°	Helenice Maria Sacht	Engenharia Civil de Infraestrutura	Desenho Projetivo		1	1	0
22°	Ana Carolina Parapinski dos	Engenharia Civil de	Tecnologia do Concreto		2	1	1

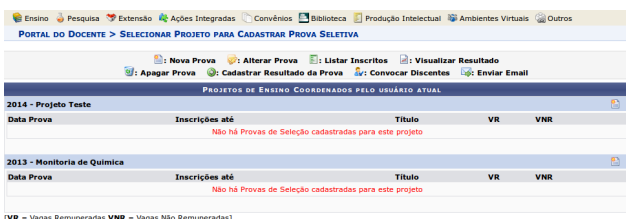
	Santos	Infraestrutura				
23º	James Humberto Zomighani Junior	Geografia - Bacharelado	Planejamento Territorial	2	1	1
24º	Marcelo Augusto Rocha	Geografia - Licenciatura	Metodologia e Práticas Pedagógicas da Geografia	2	1	1
25º	Marlei Roling Scariot	Engenharia Química	Química Industrial	1	1	0
26º	Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues	Engenharia Química	Física Geral III	2	1	1
27º	Phamilla Gracielli Sousa Rodrigues	Engenharia Civil de Infraestrutura	Laboratório de Eletromagnetismo e Ótica	2	1	1
28º	Ana Clarissa Stefanelli	Geografia - Licenciatura Geografia - Bacharelado	Dinâmica do Relevo e Uso do Território	1	1	0
29º	Walfrido Alonso Pippo	Engenharia de Energia	Centrais Termoeletricas e de Cogeração	1	1	0
30º	Andre Luis Andre	Geografia - Bacharelado	Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0
31º	Andre Luis Andre	Geografia - Licenciatura	Região e Regionalização: Processos e Teorias	1	1	0


5º	Larissa Fostinon e Locoselli	Saúde Coletiva Serviço Social	Espanhol Adicional Intermediário I	1	1	0
6º	Laura Marcia Luiza Ferreira	Geografia Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento	Português Adicional Intermediário I	1	1	0
7º	Francisca Paula Soares Maia	História - América Latina Ciências Políticas e Sociologia Ciências da Natureza	Português Adicional Intermediário I	1	1	0
8º	João Roberto Barros II	Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar Letras e Mediação Cultural	Introdução ao Pensamento Científico	1	1	0
9º	Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	Engenharia de Materiais	Português Adicional Intermediário I	1	1	0

ANEXO II

CADASTRAR PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS MONITORES

1. Para cadastrar o instrumento avaliativo denominado pelo SIGAA como “prova”, para a seleção de monitores, o docente coordenador do projeto de monitoria deve acessar no Portal do Docente pelo caminho Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, e a seguinte tela será exibida:



2. O coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no ícone referente a Nova Prova “”, e a seguinte tela será exibida:

PROJETOS DE MONITORIA VINCULADOS AO CICLO COMUM DE ESTUDOS						
Ordem de Classificação	Nome do Proponente	Curso de Graduação em que será ofertado o Componente Curricular da Monitoria	Componente Curricular da Monitoria	Vagas para Monitores Bolsistas Solicitadas	Vagas para Monitores Bolsistas Concedidas	Vagas para Monitores Voluntários Solicitadas e/ou Concedidas
1º	Marcos de Jesus Oliveira	Filosofia - Licenciatura	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
2º	Viviane da Silva Araujo	Antropologia - Diversidade Cultural Latino-Americana	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
3º	Silvia Lillian Ferro	Ciências Políticas e Sociologia	Fundamentos de América Latina II	1	1	0
4º	Endrica Geraldo	Química - Licenciatura	Fundamentos de América Latina II	1	1	0

Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo coordenador do projeto de monitoria:

- Título da prova: um texto para nomear a prova.
- Data da prova: data em que a prova será aplicada.
- Incrições até: data limite para os discentes se inscreverem para participar do processo seletivo:
- Complemento: informações complementares.
- Vagas reservadas:
 - Remuneradas: quantidade de bolsas remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.
 - Não remuneradas: quantidade de bolsas não remuneradas reservadas para esta prova, de acordo com as vagas concedidas.

3. Deverá ser adicionado o componente curricular vinculado à prova, ou seja, o componente selecionado como pré-requisito para os discentes se inscreverem na prova.

4. Após finalizar o preenchimento do formulário, o coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão **"Cadastrar"**, e a seguinte tela será exibida:

[VR = Vagas Remuneradas VNR = Vagas Não Remuneradas]

5. Após os discentes se inscreverem no processo seletivo de monitores, a ser regulamentado por edital específico, o coordenador do projeto de monitoria deverá realizar a seleção dos candidatos a monitores e deverá cadastrar o resultado do mesmo no Sistema. Para isso, deverá acessar, no Portal do Docente, o menu: Ensino > Projetos > Projeto Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo, e clicar no ícone Cadastrar Resultado da Prova




. A seguinte tela será exibida:


6. O coordenador do projeto de monitoria deverá inserir a nota que cada inscrito obteve na prova, conforme o caso. É necessário informar se cada inscrito foi classificado ou não. Quando não classificado, poderá ser inserida uma observação para este caso. No caso de projetos que foram contemplados com bolsas remuneradas e não remuneradas, o discente classificado em 1º lugar receberá a bolsa remunerada e o segundo lugar receberá a bolsa não remunerada (voluntária).

7. Após todas as notas terem sido inseridas o docente deve clicar no botão "Incluir Discentes na Seleção". A seguinte tela será exibida:

8. Caso o coordenador do projeto de monitoria verifique algum erro de lançamento de nota é possível excluir o lançamento de um determinado discente clicando no

ícone Excluir Monitor da Lista . O nome do discente retorna para a lista de monitores inscritos. O coordenador do projeto poderá inserir novamente as notas e clicar novamente no botão "Incluir Discentes na Seleção".

9. Após conferir o lançamento das notas, o coordenador do projeto de monitoria deverá clicar no botão "Cadastrar Resultado" para finalizar o cadastro do resultado da seleção. Ao clicar nesse botão, o resultado será submetido e não será mais possível corrigir o lançamento.

10. Ao clicar no ícone Visualizar Resultado  o sistema exibirá a lista de classificados do processo seletivo em formato de impressão.

ANEXO III

CONVOCAÇÃO DOS DISCENTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO

1. Finalizado o Cadastro do Resultado do Processo de Seleção, na tela de consulta do Processo Seletivo, na Lista de Provas, é habilitado um ícone para ser realizado a

convocação dos bolsistas e voluntários. Nesta mesma etapa são definidos os orientadores dos discentes.

2. Para realizar a convocação, o coordenador do projeto deverá acessar, no Portal Docente, o menu:

Ensino > Projetos > Projeto de Monitoria > Coordenação de Projeto > Processo Seletivo. Será exibida a lista de provas.



3. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes") o sistema exibirá a seguinte tela:

PORTAL DO DOCENTE > CADASTRO DE RESULTADOS DA SELEÇÃO DE MONITORES

Nesta operação é possível convocar discentes classificados no processo seletivo e escolher as orientações para cada discente.

Convocar Discente

CONVOCAR DISCENTES CLASSIFICADOS

Projeto de Ensino: Monitoria de Química
Prova: Prova de Seleção de Monitores de Química 2013
Data de Prova: 24/09/2014
Bolsas Remuneradas: 1
Bolsas Não Remuneradas: 1

Discente	NPE	NF	MCP	IA(IRA)	Class.	Vínculo	Situação
575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI	10,0	10,0	0,0	7,573	1ª	BOLSISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
576 - ANA LAURA CORTAZZO DORADO	9,0	9,0	0,0	6,691	2ª	NÃO REMUNERADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
663 - EVELYN ARIANA CABRERA REINOSO	8,0	8,0	0,0	5,508	3ª	EM ESPERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

[NPE - Nota da Prova Escrita, NF - Nota Final, MCP - Média dos Componentes da Prova, IA - Índice Acadêmico, Class. - Classificação]

4. É exibida a lista dos discentes classificados, por ordem de colocação. Ao clicar no ícone ("Convocar Discentes") o sistema exibirá a seguinte tela:

PORTAL DO DOCENTE > CONVOCAÇÃO/ORIENTAÇÃO DISCENTE

Convocar

CONVOCAR DISCENTES CLASSIFICADOS

Projeto: Monitoria de Química
Período: 02/03/2013 a 30/06/2013
Discente: 575 - ANA CAROLINA SOUTO ETCHAMENDI
Email: log-sig-hom@unila.edu.br
Classificação: 1ª
Situação: AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
Vínculo: BOLSISTA
Data Início:
Data Fim:

ORIENTAÇÕES DO DISCENTE

MARCELA BORDSKI Data Início: Data Fim:

Confirmar Alterações << Voltar

5. O coordenador do projeto deverá alterar a Situação de "AGUARDANDO CONVOCAÇÃO" para "CONVOCADO", preencher a data Início e data Fim da vigência da Monitoria.

Também é necessário definir a(s) Orientação(ões) para o Discente.

6. Na área "Orientações do Discente" é listado todos os docentes que fazem parte do projeto de monitoria. O Coordenador deverá selecionar o docente e inserir a data Início e data final da Orientação.

EDITAL PPGPPD 27/2017 DE 17 DE JULHO DE 2017
RESULTADO DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos da divulgação do resultado preliminar da seleção de candidatos do processo de seleção de alunos(as) especiais para as disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de

2017.

1. DOS RECURSOS

1.1 Pareceres dos recursos por candidato(a):

Candidato(as)	Parecer	Justificativas
Fabiano Marchi	Indeferido	- Candidato não cumpriu o estabelecido no item 1.5, alínea e, do Edital PPGPPD 20/2017. - Entrega de documentos a posteriori não são previstas no edital de seleção. - A falta de documento impede a homologação da inscrição, conforme item 1.2 do referido edital.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD 28/2017 de 17 DE JULHO DE 2017
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO
O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado final da seleção de alunos(as) especiais para as disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2017.

1. Resultado final, em ordem de classificação, por disciplina:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Marinalva de Lima	1	Selecionado(a)
Renata Aléssio	2	Selecionado(a)
Pedro Vinicius Martins Belarmino Júnior	3	Selecionado(a)
Cristiani da Silva	4	Lista de Espera
José Alexandro de Araújo Nascimento	5	Lista de Espera
Ademir Winkert	6	Lista de Espera

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia Espacial e Desenvolvimento Regional – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Jessica Yuki de Lima Mito	1	Selecionado(a)
Jessé Giliard de Castro	2	Selecionado(a)
Ieda Beatriz Ciosa Brasil	3	Selecionado(a)
Adriano Cavalcante da Silva	4	Lista de Espera
Alexandre Barros da Costa	5	Lista de Espera

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Estado, Democracia e Desenvolvimento – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Sergio Paulo de Oliveira	1	Selecionado(a)
Milene Peixoto de Freitas	2	Selecionado(a)
Rafael Chabatura de Souza	3	Selecionado(a)
Shirley Lori Dupont	4	Lista de Espera
Bárbara Prestes Tietjen Lindholm	5	Lista de Espera
Rosane dos Santos	6	Lista de Espera
Alan Diego Marques Soares	7	Lista de Espera
Antonio Rodrigo Zanon	8	Lista de Espera
Jéssica Nogueira Marques	9	Lista de Espera

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Instrumentos de Avaliação de Políticas Públicas – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
André Vinicius Marujo	1	Selecionado(a)

Rosane de Oliveira Brito	2	Selecionado(a)
Carlos Eduardo Brandl	3	Selecionado(a)
Fernanda de Souza Jardim	4	Lista de Espera
Sérgio Adriano Romero	5	Lista de Espera
Eduardo Cleber Santana de Almeida	6	Lista de Espera
Ageu Tavella Gonçalves	7	Lista de Espera
Yelena Ambrosio Quispe	8	Lista de Espera

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia Social e Solidária – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Fernanda Elaine de Oliveira França	1	Selecionado(a)

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Luciany dos Santos Franco	1	Selecionado(a)
Kelly Aparecida Costa	2	Selecionado(a)
Emerson Diego Zotti	3	Selecionado(a)
Aline Ribeiro Rosa	4	Lista de Espera

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Andrezza Caroline Bonkevich Suzim	1	Selecionado(a)
João Fernando Rodrigues Mota	2	Selecionado(a)
Camila Ledesma Santana de Almeida	3	Selecionado(a)

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Laisa Massarenti Hosoya	1	Selecionado(a)
Erci Baldissera Junior	2	Selecionado(a)
Keit Viviane de Souza	3	Selecionado(a)

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia e Planejamento do Desenvolvimento da Amazônia – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Evelize Sotti Rodrigues	1	Selecionado(a)

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Temas de Ecologia Política e Desenvolvimento – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Macarena Mercado Mott	1	Selecionado(a)

* Disciplina pode ser concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Pobreza e Desigualdade – 2 créditos*		
Candidato	Classificação	Resultado
Carla Janaína Skorek Branco	1	Selecionado(a)
Jaqueline da Silva	2	Selecionado(a)
Larissa Schelbauer	3	Selecionado(a)

* Disciplina concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

2. ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

2.1 Conforme item 7 do Edital PPGPPD 20/2017, a matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada de 18/07/2017 a 19/07/2017, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPGPPD situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu –

CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples dos documentos solicitados na inscrição. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

2.2 Para agilizar o processo de matrícula, recomenda-se fazer agendamento na secretaria do mestrado através do correio eletrônico: secretaria.ppgppd@unila.edu.br, ou através do telefone 3576-7306.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA PRPPG nº 38, de 20 de julho de 2017
O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Banca de Entrevistas do Processo Seletivo do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

Art. 2º Designar os membros da banca mencionada no art. 1º:

I - Gregorio Perez de Obanos Romero – UNILA – SIAPE: 2202909;

II - Miguel Antonio Ahumada Cristi – UNILA: 2208466;

III - Ivan Alejandro Ulloa Bustinza – UNILA: 1113405;

IV - Rinaldo Vítor da Costa – UNILA - SIAPE: 1570511;

V - Lívia Fernanda Morales – UNILA – SIAPE: 1932110;

VI - Maria Eta Vieira – UNILA – SIAPE: 2865749;

VII - Francisca Paula Soares Maia – UNILA – SIAPE: 1999781;

VIII - Jorgelina Ivana Tallei – UNILA – SIAPE: 1708787.

Art. 3º A vigência desta Portaria se extingue após a homologação do resultado final do processo seletivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CEZAR PINTO

PORTARIA PRPPG nº 39, DE 20 DE JULHO DE 2017

O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, o Memorando Eletrônico nº 134/2017 – ILACVN e as indicações da coordenação do referido programa,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a comissão mencionada no Art. 1º:

I – Pablo Henrique Nunes, SIAPE 2195962;

II – Flavio Luiz Tavares, SIAPE 1655845;

III – Jorge Luis Maria Ruiz, SIAPE 2242052;

IV – Danubia Frasson Furtado, SIAPE 2886345;

V – Michel Rodrigo Zambrano Passarini, SIAPE 2190985.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

MARCELO CEZAR PINTO

**EDITAL PRPPG Nº 64, DE 14 DE JULHO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG 63/2017
CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente edital, a retificação do calendário das entrevistas do processo seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, referente ao edital PRPPG 39/2017.

1. No item 1, Calendário das entrevistas, onde se lê:

Horário	Terça-Feira (18/07)	
	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
10:20 às 10:40	2007 – CAROLINE MANTOVANI	
10:40 às 11:00	1973 – CLARA CLARIANA RIBEIRO DE MATOS	
11:00 às 11:20	1896 – DIEGO MAURICIO ALARCÓN MEJÍA	
11:20 às 11:40	2002 – DILLIANY JUSTINO DE LIMA	
11:40 às 12:00	1956 – EMANUELSON MATIAS DE LIMA	

Horário	Quarta-Feira (19/07)	
	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Almoço		
14:00 às 14:20	1920 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA	1966 – ROSA MARIA JERONYMO LIMA
14:20 às 14:40	2005 – PEDRO VINICIUS MARTINS JÚNIOR	1965 – ROSA MARIA ZDRADK
14:40 às 15:00	2014 – RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	1919 – ROSINEIDE ALVES DE SOUZA PORANGABA
15:00 às 15:20	2037 – REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	1968 – ROSMARI RITZEL

Horário	Entrevistas – via Internet	
	Sexta-Feira (21/07)	
	Nome	
Intervalo		
10:20 às 10:40	1942 – JULIANA ELIS DOS SANTOS HOFFMANN	
10:40 às 11:00	1988 – MARCEL GUSTAVO CORRÊA	
11:00 às 11:20	1994 – MARCELO SIEBEN	
11:20 às 11:40	1948 – NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	
11:40 às 12:00	1981 – PATRÍCIA ANDRÉIA MUNIZ	

Leia-se:

Horário	Terça-Feira (18/07)
---------	---------------------

Horário	Terça-Feira (18/07)	
	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
10:20 às 10:40	2007 – CAROLINE MANTOVANI	
10:40 às 11:00	1973 – CLARA CLARIANA RIBEIRO DE MATOS	
11:00 às 11:20	1896 – DIEGO MAURICIO ALARCÓN MEJÍA	
11:20 às 11:40	--	
11:40 às 12:00	1956 – EMANUELSON MATIAS DE LIMA	

Horário	Quarta-Feira (19/07)	
	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Almoço		
14:00 às 14:20	--	1966 – ROSA MARIA JERONYMO LIMA
14:20 às 14:40	2005 – PEDRO VINICIUS MARTINS JÚNIOR	1965 – ROSA MARIA ZDRADK
14:40 às 15:00	2014 – RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	1919 – ROSINEIDE ALVES DE SOUZA PORANGABA
15:00 às 15:20	2037 – REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	1968 – ROSMARI RITZEL

Horário	Entrevistas – via Internet	
	Sexta-Feira (21/07)	
	Nome	
Intervalo		
10:20 às 10:40	1942 – JULIANA ELIS DOS SANTOS HOFFMANN	
10:40 às 11:00	1988 – MARCEL GUSTAVO CORRÊA	
11:00 às 11:20	1994 – MARCELO SIEBEN	
11:20 às 11:40	1948 – NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	
11:40 às 12:00	1981 – PATRÍCIA ANDRÉIA MUNIZ	
Almoço		
14:00 às 14:20	2002 – DILLIANY JUSTINO DE LIMA	
14:20 às 14:40	1920 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA	

2. Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 45/2016, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

MARCELO CEZAR PINTO

**EDITAL PRPPG Nº 65, DE 17 DE JULHO DE 2017
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PRPPG 63/2017
CALENDÁRIO DAS ENTREVISTAS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado e designado pela Portaria PROGEPE nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público,

pelos presentes editais, a retificação do calendário das entrevistas do processo seletivo do Curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina, referente ao edital PRPPG 39/2017.

1. No item 1, Calendário das entrevistas, onde se lê:

Segunda-Feira (17/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
15:40 às 16:00	1998 – ANA CAROLINA GUALDESSI	
16:00 às 16:20	1979 – ANA CLAUDIA ZIMMER	
17:00 às 17:20	1923 – ANA PAULA BORTOLANZA RUPPENTHAL	
17:20 às 17:40	ANA PAULA RAUBER	

Terça-Feira (18/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
10:20 às 10:40	2007 – CAROLINE MANTOVANI	
10:40 às 11:00	1973 – CLARA CLARIANA RIBEIRO DE MATOS	
11:00 às 11:20	1896 – DIEGO MAURICIO ALARCÓN MEJÍA	
11:20 às 11:40	2002 – DILLIANY JUSTINO DE LIMA	
11:40 às 12:00	1956 – EMANUELSON MATIAS DE LIMA	
Almoço		
Intervalo		
15:40 às 16:00	2000 – LARISSA SCHELBAUER	1918 – LURDES DA ROSA
16:00 às 16:20	1927 – LUCIANE FERREIRA	2016 – MACARENA MERCADO MOTT
17:00 às 17:20	2015 – LUIZA VICTÓRIA REPANAS	1947 – MARCELO DA SILVA MAIA
17:20 às 17:40	1858 – LUIZ JADILMO BEDATTY	2019 – MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO

Quarta-Feira (19/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Almoço		
14:00 às 14:20	1920 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA	1966 – ROSA MARIA JERONYMO LIMA
14:20 às 14:40	2005 – PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	1965 – ROSA MARIA ZDRADK
14:40 às 15:00	2014 – RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	1919 – ROSINEIDE ALVES DE SOUZA PORANGABA
15:00 às 15:20	2037 – REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	1968 – ROSMARI RITZEL

Entrevistas – via Internet		
Horário	Sexta-Feira (21/07)	
	Nome	
Intervalo		
10:20 às 10:40	1942 – JULIANA ELIS DOS SANTOS HOFFMANN	

10:40 às 11:00	às	1988 – MARCEL GUSTAVO CORRÉA
11:00 às 11:20	às	1994 – MARCELO SIEBEN
11:20 às 11:40	às	1948 – NELSON SOUTERO COUTINHO NETO
11:40 às 12:00	às	1981 – PATRÍCIA ANDRÉIA MUNIZ

Leia-se:

Segunda-Feira (17/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
15:40 às 16:00	1998 – ANA CAROLINA GUALDESSI	
16:00 às 16:20	--	
17:00 às 17:20	1923 – ANA PAULA BORTOLANZA RUPPENTHAL	
17:20 às 17:40	ANA PAULA RAUBER	

Terça-Feira (18/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Intervalo		
10:20 às 10:40	2007 – CAROLINE MANTOVANI	
10:40 às 11:00	1973 – CLARA CLARIANA RIBEIRO DE MATOS	
11:00 às 11:20	1896 – DIEGO MAURICIO ALARCÓN MEJÍA	
11:20 às 11:40	--	
11:40 às 12:00	1956 – EMANUELSON MATIAS DE LIMA	
Almoço		
Intervalo		
15:40 às 16:00	2000 – LARISSA SCHELBAUER	1918 – LURDES DA ROSA
16:00 às 16:20	1927 – LUCIANE FERREIRA	--
17:00 às 17:20	2015 – LUIZA VICTÓRIA REPANAS	1947 – MARCELO DA SILVA MAIA
17:20 às 17:40	1858 – LUIZ JADILMO BEDATTY	2019 – MARCELO HENRIQUE DE JESUS FLORES SOBRINHO

Quarta-Feira (19/07)		
Horário	Sala – C -106	Sala – C - 107
	Nome	Nome
Almoço		
14:00 às 14:20	--	1966 – ROSA MARIA JERONYMO LIMA
14:20 às 14:40	2005 – PEDRO VINICIUS MARTINS BELARMINO	1965 – ROSA MARIA ZDRADK
14:40 às 15:00	2014 – RAQUEL BLANKENHEIM DE BRITO KELLER	1919 – ROSINEIDE ALVES DE SOUZA PORANGABA
15:00 às 15:20	2037 – REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI	1968 – ROSMARI RITZEL

Entrevistas – via Internet		
Horário	Sexta-Feira (21/07)	
	Nome	
Intervalo		

10:20 10:40	às	1942 – JULIANA ELIS DOS SANTOS HOFFMANN
10:40 11:00	às	1988 – MARCEL GUSTAVO CORRÊA
11:00 11:20	às	1994 – MARCELO SIEBEN
11:20 11:40	às	1948 – NELSON SOUTERO COUTINHO NETO
11:40 12:00	às	1981 – PATRÍCIA ANDRÉIA MUNIZ
Almoço		
14:00 14:20	às	2002 – DILLIANY JUSTINO DE LIMA
14:20 14:40	às	1920 – PATRICIA PEREIRA DA SILVA
14:40 às 15:00		1979 - ANA CLAUDIA ZIMMER
15:00 às 15:20		2016 - MACARENA MERCATO MOTT
15:20 às 15:40		1898 - THAIS MECHLER FERNANDES

2. Ratificam-se as demais disposições contidas no Edital PRPPG Nº 45/2016, mantendo-se inalterados os dispositivos não alcançados pelo presente Edital.

MARCELO CEZAR PINTO

EDITAL PRPPG Nº 66, DE 17 DE JULHO DE 2017 RESULTADO DOS RECURSOS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado dos recursos à não homologação das inscrições do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais, referente ao edital PRPPG 42/2017.

1. Recursos

1.1. Deferidos

Nº de Inscrição	Nome do(a) candidato(a)
2042	CRISTIAN RICARDO GAMEZ TEHERAN
2060	ALBA ROCIO CELESTE VILLAMAYOR FLORENTIN

MARCELO CEZAR PINTO

EDITAL PRPPG 067, DE 17 JULHO DE 2017 SELEÇÃO DE MEDIADORES VI ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA e II ENCONTRO ANUAL DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – EICTI 2017

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Mediadores para atuar no VI Encontro Anual de Iniciação Científica e II Encontro Anual de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação,

EICTI, nos seguintes termos:

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar Mediadores para atuar no EICTI 2017, que ocorrerá no campus Jardim Universitário nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2017.

1.2 Este Edital visa a estimular e ampliar as possibilidades de participação dos discentes

de pós-graduação Stricto Sensu e pós-graduados, para atuarem em eventos de divulgação científica.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato Mediador deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico do Sistema Inscreva da UNILA, disponível no endereço: <https://inscreva.unila.edu.br/events/588/subscriptions/new>, no período de 24/07 a 18/08/2017

2.2 No momento da inscrição o candidato deverá informar:

I - Dados pessoais;

II- Grande área de Conhecimento CNPq para Mediação;

III – Dias em que possui disponibilidade para desenvolver as atividades no evento.

2.2.1 No momento da inscrição o candidato dará ciência ao compromisso de participar das reuniões a serem definidas pela Comissão Organizadora.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção os discentes e pós-graduados Stricto Sensu.

3.2 A quantidade de mediadores selecionados será de acordo com a necessidade por dia de evento.

Parágrafo único. Os candidatos não selecionados estarão em cadastro de reserva.

3.3 O candidato a Mediador deve preencher os seguintes requisitos:

I - Estar devidamente matriculado em programa de pós-graduação Stricto Sensu ou ter concluído;

II - Ter disponibilidade para participar das reuniões e/ou capacitação que antecederem e sucederem o evento;

III - Ter disponibilidade para participar de, ao menos, 1 (um) dia, em período integral, do Evento.

3.3.1 Os requisitos acima elencados constituem condições de participação. O candidato que não os preencher terá indeferida a sua inscrição.

3.3.2 O candidato que faltar à reunião de instrução, conforme previsto no inciso II deste item e no cronograma (item 7), será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato classificado, seguindo o critério estabelecido no item 4.1

4 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O critério classificatório será a ordem de inscrição.

4.2 A análise dos critérios será feita pela Comissão Organizadora do EICTI 2017, designada pela Portaria PRPPG 05/2017.

4.3 O resultado da seleção deste Edital será publicado no Portal de Editais.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO MEDIADOR

5.1 São atribuições do Mediador do EICTI 2017:

I – Conduzir e monitorar o andamento das sessões de apresentação de trabalho.

VI - Executar as demais atividades delegadas pela Comissão Organizadora do evento.

5.2 A Comissão Organizadora realizara uma reunião obrigatória, conforme cronograma, em horário e local divulgado junto a relação de mediadores selecionados.

5.2.2 O mediador selecionado que não comparecer a reunião será imediatamente substituído.

5.2.3 A participação de candidatos que estão no cadastro

de reserva na reunião é aconselhada, pois, em caso de necessidade de substituição ou convocação de mais mediadores, será dada a preferência aos candidatos que tiverem participado da reunião, respeitando o critério de distribuição das vagas.

7 CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	17/07/2017
Período para inscrições	24/07 a 18/08/2017
Divulgação do resultado	A partir de 04/09/2017
Reunião	20/09/2017
Início do evento	04/10/2017
Encerramento do evento	06/10/2017

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Toda comunicação da Comissão Organizadora aos Mediadores será encaminhada via e-mail fornecido na inscrição.

7.2 Será fornecido certificado com carga horária de 8 horas por dia de participação.

7.3 A participação como Mediador caracteriza-se como atividade voluntária.

7.4 Dúvidas devem ser encaminhadas unicamente para o e-mail <ic@unila.edu.br>.

7.5 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

MARCELO CEZAR PINTO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em Exercício

EDITAL PRPPG Nº 68, DE 19 DE JULHO DE 2017 RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO – ANÁLISE DO CURRÍCULO E TEXTO ARGUMENTATIVO

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeado e designado pela Portaria Progepe nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 253, de 17 de março de 2017, torna público, pelo presente edital, o resultado da PRIMEIRA FASE do processo seletivo para o Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais, referente ao edital PRPPG 42/2017.

1. RESULTADO

1.1 Conforme o item 6.3 do Edital PRPPG 42/2017 serão considerados classificados à SEGUNDA FASE do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 6,0 (seis) na PRIMEIRA FASE, que consiste na média aritmética das notas obtidas na análise do currículo e do texto argumentativo, conforme o que indica o mesmo edital.

1.2 CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE

Nº Inscrição	Nome	Nota Currículo	Nota Texto	Resultado Primeira Fase
2068	ADRIANE ELISA GLASSER	4,0	4,0	8,0
2052	ANA LUIZA SUFICIEL	4,0	4,0	8,0
2063	BRUNA BECHLIN QUEIROZ LOPES	3,55	4,0	7,55
2054	DENISE D ALESSANDRO	2,3	3,7	6,0

2061	DIMA IBRAHIM MOUGHNIE	2,0	4,0	6,0
2062	FERNANDA PEREIRA	5,75	4,0	9,75
2055	GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	2,0	4,0	6,0
2050	JAQUELINE DA SILVA	3,25	2,8	6,05
2057	JULIA ANDRESA TEZZA	2,0	4,0	6,0
2053	MARCO ANTONIO DUTRA	2,3	3,7	6,0
2067	MARLENE NIEHUES GASPARIN	4,35	3,60	7,95
2064	PAMELA CRISTINA TEPER MÜLLER	2,0	4,0	6,0
2043	REGINALDO PEREIRA GOMES	3,1	3,0	6,1
2065	SONIA MARIA HERRERO	4,05	3,0	7,05
2058	TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	2,3	3,7	6,0
2051	TANIA ORONA BETANCOR	4,6	4,0	8,6
2059	VÂNIA TRAVAGLIA RODRIGUES	2,55	4,0	6,55
2066	ALEX SANDRO TOMAZINI	3,85	2,5	6,35

1.3 NÃO CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA FASE

NNº Inscrição	Nome	Nota Currículo	Nota Texto	Resultado Primeira Fase
2060	ALBA ROCIO CELESTE VILLAMAYOR FLORENTIN	1,0	3,0	4,0
2042	CRISTIAN RICARDO GAMEZ TEHERAN	1,0	3,0	4,0
2045	FABIANA APARECIDA DIAS FERREIRA	1,0	3,0	4,0
2056	LETICIA CUNHA MEES	1,5	3,7	5,2

2. REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

2.1 Conforme o cronograma do Processo Seletivo, a SEGUNDA FASE do processo seletivo ocorrerá entre os dias 25 a 28 de julho de 2017 e as entrevistas serão online por meio do programa Skype, com vídeo. Informações serão anexadas no calendário de entrevistas.

3. DOS RECURSOS

3.1 Conforme o estabelecido no Item 7 do Edital 42/2017 os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail secretaria.eeala@unila.edu.br entre os dias 20 a 23 de julho de 2017, seguindo formulário padrão estabelecido no Anexo I do referido edital.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais

MARCELO CEZAR PINTO

EDITAL PRPPG Nº 69, DE 20 DE JULHO DE 2017

O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria PROGEPE Nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biociências.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1.1 O Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu tem os seguintes objetivos:

- Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.
- Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.
- Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biociências da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biociências.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 21 de julho a 06 de agosto de 2017 até às 23:59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/598/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

- Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e

conta-corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/598/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão Stricto Sensu da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu:

- Ser aluno regular no período letivo 2017/2, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biociências;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários

de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com o critério estabelecido no item 7.5 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 Será usada a pontuação dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação, conforme subitem 11.2 do Edital PPGB 01/2017.

7.6 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 21 de julho de 2017 a 06 de agosto de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/598/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 07 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_err_ata_value=All

Seleção	Até 08 de agosto de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 10 de agosto de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 11 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_err_ata_value=All
Recursos	Até 13 de agosto de 2017 as 23h59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/600/subscriptions/new
Resultado dos Recursos	Até 15 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_err_ata_value=All
Resultado Final	Até 15 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_err_ata_value=All
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de setembro de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 18 de agosto de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/600/subscriptions/new>

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão Stricto Sensu da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

a) Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.

b) Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.

c) Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós- Graduação – Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

MARCELO CEZAR PINTO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____,

portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

a) ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.

c) não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.

d) não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

EDITAL PRPPG Nº 70, DE 20 DE JULHO DE 2017

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria PROGEPE Nº 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN Nº 10/2016, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação Stricto Sensu tem os seguintes objetivos:

a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 21 de julho a 06 de agosto de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/597/subscriptions/new>

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte

documentação:

- a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;
- b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;
- e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;
- f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta-corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;
- g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;
- h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do link <https://inscreva.unila.edu.br/events/597/subscriptions/new>

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN Nº 040/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- a) Ser aluno regular no período letivo 2017/2, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical;
- b) Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- c) Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de

Mestrado;

- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- e) Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- f) Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;

g) Ter currículo cadastrado na plataforma *Lattes* do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

a) Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.

b) Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.

c) Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

d) Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.

e) Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com o critério estabelecido no item 7.5 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 Será usada a pontuação dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação, conforme subitem 12.2 do Edital PPGBN 01/2017.

7.6 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as Bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de

fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 21 de julho de 2017 a 06 de agosto de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/597/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 07 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All
Seleção	Até 08 de agosto de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 10 de agosto de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 11 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All
Recursos	Até 13 de agosto de 2017 as 23h59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/601/subscriptions/new
Resultado dos Recursos	Até 15 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All
Resultado Final	Até 15 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_value=All
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de setembro de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 18 de agosto de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/601/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/601/subscriptions/new)

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo

de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

MARCELO CEZAR PINTO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores

substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.

e) cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____

Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

EDITAL PRPPG N° 71, DE 20 DE JULHO DE 2017

O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria PROGEPE N° 230, de 15 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço N° 253, de 17 de março de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução CONSUN N° 10/2016, torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para a concessão de bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA para discentes do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada.

1 DA NATUREZA DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL-UNILA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1.1 O Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-graduação *Stricto Sensu* tem os seguintes objetivos:

a) Contribuir para que estudantes de pós-graduação tenham um excelente desempenho de suas atividades acadêmicas visando à formação de recursos humanos de alto nível necessários ao país e aos demais países Latino-Americanos.

b) Proporcionar melhores condições aos acadêmicos para se dedicarem integralmente ao programa.

c) Fortalecer os Programas de Pós-Graduação da UNILA.

2 DA QUANTIDADE DE BOLSAS

2.1 Serão oferecidas bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA destinadas aos discentes, brasileiros ou estrangeiros, regularmente matriculados em curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA, conforme subitens 2.1.1 e 2.1.2 deste Edital. As mesmas serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

2.1.1 Total de bolsas disponíveis: 05 (cinco).

2.1.2 Bolsas do subitem 2.1.1 reservadas para candidatas

ou candidatos com necessidade financeira declarada: 03 (três).

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares, ano letivo de 2017, regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada.

3.2 As inscrições serão realizadas pelo portal Inscreva da UNILA no período de 21 de julho a 08 de agosto de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília) através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/599/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/599/subscriptions/new)

3.3 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome, matrícula, CPF, informação sobre vínculo empregatício, banco, agência, conta-corrente individual, documentação a anexar e declaração de concordância com os termos do presente Edital.

3.4 O candidato deverá anexar no formulário a seguinte documentação:

a) Termo de Compromisso do discente assinado presente no ANEXO I;

b) Declaração do próprio punho de necessidade financeira devidamente assinada presente no ANEXO II (opcional);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia do RG para alunos brasileiros ou Cópia do RNE/DNI ou Passaporte para alunos estrangeiros;

e) Cópia de Comprovante de Residência recente (conta de água ou luz) ou Declaração de próprio punho com endereço de domicílio devidamente assinada;

f) Cópia da frente do cartão do banco contendo agência e conta-corrente individual, com numeração legível, ou Cópia de documento de abertura de conta expedido pela agência;

g) Projeto de Pesquisa do Mestrado;

h) Declaração do próprio punho de que o candidato não possui vínculo empregatício, devidamente assinada, ou Cópia da publicação no Diário Oficial ou Portaria de liberação das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos, quando possuir vínculo empregatício.

4 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO:

4.1 O candidato deverá enviar toda a documentação pelo portal Inscreva da UNILA através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/599/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/599/subscriptions/new)

4.2 Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo em formato PDF ou ZIP, seguindo a ordem apresentada no item 3.4 deste Edital. O tamanho do arquivo não deve ultrapassar 20 MB.

4.3 O candidato receberá a confirmação da inscrição pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por inscrições não recebidas, inscrições recebidas sem anexo ou inscrições recebidas com anexo corrompido.

4.4 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de sua inscrição pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação da inscrição, ou a mesma apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

5 DA DURAÇÃO DA BOLSA

5.1 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e

compromissos constantes do item 6 deste Edital.

5.2 O valor das mensalidades das bolsas concedidas, é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em valor igual ao das bolsas pagas pelo CNPq, devendo ser corrigidas no igual período, atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 040/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1 São requisitos básicos para percepção de bolsas do Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Ser aluno regular no período letivo 2017/2, brasileiro ou estrangeiro, e estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada;
- Não possuir pendências e débitos de qualquer natureza junto à universidade;
- Não possuir título de mestre para concorrer à bolsa de Mestrado;
- Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele;
- Dispender de tempo integral às atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em que está matriculado;
- Não estar recebendo outra modalidade de bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada expressamente a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição;
- Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq.

6.2 São compromissos assumidos pelos alunos beneficiários de bolsas do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*:

- Encaminhar, semestralmente, à secretaria do Programa de Pós-Graduação relatório das atividades assinado pelo orientador. O prazo máximo para entrega dos relatórios será definido pela Coordenação conjuntamente com a Secretaria do Programa, será divulgado no site do Programa e encaminhado por e-mail aos bolsistas. Os relatórios devem conter as seguintes partes: 1) descrição circunstanciada das atividades de pesquisa desenvolvida; 2) perspectivas quanto à conclusão da pesquisa; 3) apresentação de indicação e comprovação de publicações, participação e apresentação de trabalhos em eventos científicos.
- Assinar Termo de Concessão de Bolsa emitido pela PRPPG.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, os alunos deverão fazer referência a sua condição de bolsista do Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- Os alunos beneficiários de bolsa deverão cumprir estágio de docência de um semestre com carga horária máxima de 4 (quatro) horas semanais.
- Defender dissertação até o último dia útil do prazo de conclusão do curso, conforme definido pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas, ou instância competente de igual valor, do Programa de Pós-Graduação. A decisão da Comissão será pautada de acordo com este edital e com a Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de bolsas de Pós-

Graduação *Stricto Sensu*.

7.2 A pontuação dos candidatos será dada de acordo com o critério estabelecido no item 7.5 deste Edital, sempre com registro em ata da Comissão de Bolsas.

7.3 A Comissão de Bolsas poderá instituir uma ou mais listas de classificação para os candidatos, desde que com justificativa fundamentada em ata.

7.4 As bolsas serão distribuídas prioritariamente aos candidatos que declararem necessidade financeira até o limite indicado no subitem 2.1.2 deste Edital, seguido da ordem de pontuação dos candidatos por lista ou listas de classificação, de acordo com decisão registrada em ata da Comissão de Bolsas.

7.5 Será usada a pontuação dos candidatos classificados no processo seletivo para ingresso em 2017 do Programa de Pós-Graduação, conforme parágrafo único do subitem 7.3 do Edital PPGFISA 13/2017.

7.6 A Comissão de Bolsas deve registrar em ata a atribuição de bolsas de outros órgãos de fomento, se o fizer em conjunto com as bolsas Demanda Social–UNILA; é preciso constar explicitamente na ata o órgão de fomento da bolsa de cada candidato contemplado e os critérios de distribuição adotados.

7.7 Ao término da seleção realizada pela Comissão de Bolsas, a mesma encaminhará ata, assinada por seus membros, à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG para divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma.

8 DO CRONOGRAMA

Inscrições	De 21 de julho de 2017 a 08 de agosto de 2017 até as 23:59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/599/subscriptions/new
Homologação das Inscrições	Até 09 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_vale=All
Seleção	Até 10 de agosto de 2017	Comissão de Bolsas
Envio de Ata de Seleção da Comissão de Bolsas	Até 11 de agosto de 2017	Para a Divisão de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>
Resultado preliminar	Até 14 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_vale=All
Recursos	Até 15 de agosto de 2017 as 23h59 (horário de Brasília)	https://inscreva.unila.edu.br/events/602/subscriptions/new
Resultado dos Recursos	Até 16 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_vale=All
Resultado Final	Até 16 de agosto de 2017	https://unila.edu.br/documentos/?combine=&field_tipo_tid=25&field_errata_vale=All
Previsão de pagamento da 1ª mensalidade *	Até o décimo dia útil de setembro de 2017	* condicionada a finalização dos processos de pagamento até 18 de agosto de 2017 e mediante disponibilidade orçamentária

9 DOS RECURSOS

9.1 Caso o candidato deseje interpor recurso frente ao resultado preliminar, o mesmo deverá encaminhá-lo pelo portal Inscreva da UNILA no prazo regulamentado no cronograma deste Edital através do [link https://inscreva.unila.edu.br/events/602/subscriptions/new](https://inscreva.unila.edu.br/events/602/subscriptions/new)

9.2 O candidato deverá preencher todos os campos do formulário, onde constam: nome; matrícula; número do documento de identificação; tipo do documento de identificação (RG, RNE, DNI ou Passaporte); motivo do recurso com indicação explícita do item do Edital que foi descumprido; justificativa fundamentada; solicitação (o que o candidato solicita que seja reconsiderado).

9.3 O candidato poderá anexar ao formulário de recurso quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF ou ZIP que não ultrapasse 20 MB.

9.4 O candidato receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

9.5 É de responsabilidade do candidato verificar na confirmação de seu recurso pelo portal Inscreva se o anexo está disponível e de acordo com os padrões indicados neste Edital. Caso o candidato não receba a mensagem de confirmação do recurso, ou o mesmo apresente algum problema, deverá entrar imediatamente em contato com a Divisão *Stricto Sensu* da PRPPG pelo telefone +55 (45) 3529-2147.

9.6 Os recursos serão apresentados à Comissão de Bolsas do Programa em que o candidato está matriculado.

9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação.

10 DO CANCELAMENTO DA BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

10.1 O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo aluno a qualquer momento, através de termo de desligamento, pela coordenação do programa ou por qualquer docente vinculado ao programa de mestrado, diante da observação da falta de cumprimento aos critérios para a concessão da bolsa definidos no presente edital, na Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016, caso em que a decisão caberá à Comissão de Bolsas e será homologada pelo Colegiado do Programa.

10.2 O bolsista perderá a bolsa, ainda que contra sua vontade, quando:

- Apresentar desempenho insuficiente nas disciplinas e atividades do Programa. Será considerado desempenho insuficiente a reprovação em, pelo menos, uma disciplina.
- Não cumprir os compromissos a que se refere o item 6.2.
- Não cumprir as obrigações referentes aos bolsistas dispostas no Regimento ou regulamento específico do Programa em que está matriculado.

10.3 Na hipótese de cancelamento de bolsa, a Comissão de Bolsas do Programa poderá ceder a bolsa a candidato não contemplado, respeitada a ordem de classificação indicada pela ata de seleção enviada à PRPPG, pelo tempo restante para atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses de pagamento.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRPPG – Departamento de Pós-Graduação – Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

11.2 Os candidatos aprovados serão regidos pelas normas deste Edital e pela Resolução COSUEN Nº 40/2014 e Resolução CONSUN Nº 10/2016 que instituem o Programa de Demanda Social–UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

MARCELO CEZAR PINTO

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, nacionalidade _____, portadora ou portador do CPF _____, estudante devidamente matriculada ou matriculado no Mestrado do Programa de Pós-Graduação _____ da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Demanda Social–Unila de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação.
- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pelo Colegiado do Programa e contidas no seu Regimento.
- não possuir qualquer relação de trabalho com a UNILA, não ser aluno em programa de residência médica e não estar matriculado em outro Programa de Pós-Graduação.
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se os bolsistas selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, os quais terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social–UNILA.
- cumprir com todas as exigências do Programa de Pós-Graduação em que me encontro matriculado.

A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude por mim implicará no cancelamento da bolsa com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura: _____
Local e data: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NECESSIDADE FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, de nacionalidade _____, estudante, portadora ou portador do documento de identidade (RG ou RNE ou DNI ou passaporte) _____, residente no endereço _____, tenho necessidade financeira.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)

EDITAL PROEX 25/2017, de 13 de julho de 2017 PROBEX – AÇÕES AFIRMATIVAS

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando a Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto Federal n. 7.234, de 19 de julho de 2010, o Decreto Federal n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, o Decreto Federal n. 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa n. 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, e a Resolução COSUEN n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, divulga, após o decurso do prazo recursal, o resultado final do processo seletivo de bolsistas regulamentado pelo Edital PROEX 16/2017, de 15 de maio de 2017, nos seguintes

termos:

1 DO RESULTADO FINAL

1.1 Em atenção ao disposto nos itens 6.6 e 7.5 do Edital PROEX 16/2017, o resultado final, por ordem de classificação, consta no Anexo I.

2 DO CÁDASTRO DO PLANO DE TRABALHO E DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

2.1 No período designado em cronograma, os coordenadores que tiveram bolsistas selecionados deverão cadastrar Plano de Trabalho para o candidato classificado em primeiro lugar, conforme lista disposta no Anexo II, com instruções para cadastro constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/08/2017 até a data limite de 31/12/2017, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no Plano.

2.2 Até a data limite prevista em cronograma, os discentes classificados em primeiro lugar deverão realizar a assinatura do Termo de Compromisso, conforme orientações do Anexo IV.

3 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	PRAZOS
1	Cadastro do Plano de Trabalho do bolsista pelo Coordenador	15 a 28/07/2017
2	Assinatura do Termo de Compromisso pelos discentes selecionados	Até o dia 31/07/2017
3	Desenvolvimento das atividades	01/08 a 31/12/2017

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Somente os aprovados dentro do número de bolsas concedidas para a ação farão jus ao recebimento da bolsa de extensão.

Parágrafo único. A aprovação do discente em cadastro de reserva não garante o direito à bolsa de extensão.

4.2 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

4.3 Dúvidas referentes ao cadastro no SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

4.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

Foz do Iguaçu, 13 de julho de 2017.

Professor Doutor Waldemir Rosa
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

Obs Anexos disponíveis em

<https://unila.edu.br/documentos/>

EDITAL PROEX 26/2017, de 16 de julho de 2017 CHAMADA PÚBLICA – SEURS 2017

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando o Regulamento do 35º Seminário de Extensão Universitária da Região Sul (SEURS), de 19 de maio de 2017, bem como as disposições do Edital PROEX 19/2017, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a chamada pública interna para seleção de trabalhos, resolve:

1.1 Prorrogar o prazo de submissão de propostas de apresentação de trabalhos a serem apresentados no 35º

SEURS até o dia 23 de julho de 2017, às 23h59min.

1.2 O cronograma disposto no Edital PROEX 19/2017 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Publicação do Edital	26/05/2017
02	Prazo para submissão das propostas	26/05 a 23/07/2017
03	Divulgação do resultado preliminar	10/08/2017
04	Prazo para submissão dos recursos	11 a 13/08/2017, até as 23h59
05	Divulgação do resultado final	15/08/2017
06	Realização das inscrições, dos selecionados, como ouvintes e apresentadores de trabalhos no SEURS	10/09 a 16/10/2017

1.3 Demais esclarecimentos podem ser obtidos por meio do correio eletrônico extensao.seurs@unila.edu.br, bem como pelo telefone (45) 3529-2894.

1.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do 35º SEURS.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2017.

Professor Doutor Waldemir Rosa
Pró-Reitor de Extensão em Exercício

EDITAL 10/2017 – PPGIELA DE 09 DE JUNHO DE 2017 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 09/2017 – PPG IELA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISA DE CAMPO MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de Outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do edital 09/2017 – PPG IELA, de 02 de junho 2017, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do referido edital.

Onde se lê:

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado;
- Plano de atividades com previsão orçamentária (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) discente com ciência do(a) orientador(a);
- Comprovante de matrícula atualizado emitido via SIGAA;
- Histórico escolar do Mestrado;
- Sucinto parecer do(a) orientador(a) (ANEXO III), confirmando a relevância das atividades e/ou gastos propostos, e
- Cópia do CPF e cartão bancário (conta corrente).

Leia-se:

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado;

- b) Plano de atividades com previsão orçamentária (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) discente com ciência do(a) orientador(a);
- c) Histórico escolar do Mestrado;
- d) Sucinto parecer do(a) orientador(a) (ANEXO III), confirmando a relevância das atividades e/ou gastos propostos, e
- e) Cópia do CPF e cartão bancário (conta corrente)

ANDREA CIACCHI

EDITAL 14/2017– COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 15 DE JULHO DE 2017.

A Comissão Eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que apresenta o resultado final da eleição para Direção do ILAACH, nos termos do Edital 04/2017.

– DO RESULTADO

CHAPA 1 – Eleita com 100% de votos válidos

Foz do Iguaçu, 15 de julho de 2017.

Laura Janaina Dias Amato
Presidente da CEL-ILAACH

EDITAL 16/2017– COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 19 DE JULHO DE 2017.

A Comissão Eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que apresenta o resultado final da eleição para Coordenação de Centros do ILAACH, nos termos do Edital 05/2017

– DO RESULTADO

1.1 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

CHAPA 1 – Eleita com 100% dos votos válidos

1.2 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

CHAPA 1 – 53,65% dos votos válidos

CHAPA 2 – 46,35% dos votos válidos

Resultado: CHAPA 1 eleita com 53,65% dos votos válidos

Foz do Iguaçu, 19 de julho de 2017.

Eduardo Fava Rubio
Presidente em exercício da CEL-ILAACH

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N 19/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza,

instituída pela Portaria UNILA nº 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo a divulgação dos resultados provisórios do pleito para as funções de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), bem como de Coordenador e de Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV) e do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN), conforme previsto na Resolução CONSUNI-ILACVN nº 03/2017.

1. Resultados provisórios do pleito para função de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza – ILACVN.

Participação por Grupo de Eleitores					
Grupo	Total de Membros	Votos Válidos	Votos Brancos	Votos Nulos	Total de Votos
Docentes ILACVN	111	71	6	4	81
Técnicos Administrativos do ILACVN	15	10	0	0	10
Discentes do ILACVN	946	122	12	6	140
Total Geral	1072	203	18	10	231
Apuração de Votos: Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza					
Chapa 1: Prof. Luciano Calheiros Lapas e Profa. Maria Cláudia Gross					
Grupo de Eleitor					Votos
Docentes ILACVN					71
Técnicos Administrativos do ILACVN					10
Discentes do ILACVN					122
Totalização dos votos de acordo com a fórmula $VFi = (0,70 \times PI) / P + (0,15 \times TI) / T + (0,15 \times EI) / E$					
Chapa 1					1

2. Resultados provisórios do pleito para função de Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Ciências da Natureza – CICN

Participação por Grupo de Eleitores					
Grupo	Total de Membros	Votos Válidos	Votos Brancos	Votos Nulos	Total de Votos
Docentes CICN	46	32	1	0	33
Técnicos Administrativos do CICN	7	3	0	0	3
Discentes do CICN	357	4	0	0	4
Total Geral	410	39	1	0	40
Apuração de Votos: Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza					
Chapa 1: Prof. Dr. Márcio de Sousa Góes e Prof. Dr. Rodrigo Leonardo Basso					

Grupo de Eleitor	Votos
Docentes CICN	32
Técnicos Administrativos do CICN	3
Discentes do CICN	4
Totalização dos votos de acordo com a fórmula $VFi = (0,70 \times Pi) / P + (0,15 \times Ti) / T + (0,15 \times Ei) / E$	
Chapa 1	1

3. Resultados provisórios do pleito para função de Coordenador e Vice-Coordenador do Centro de Ciências da Vida – CICV

Participação por Grupo de Eleitores					
Grupo	Total Membros	Votos de Válidos	Votos Brancos	Votos Nulos	Total de Votos
Docentes CICV	65	46	1	1	48
Técnicos Administrativos do CICV	9	8	0	0	8
Discentes do CICV	587	161	3	0	164
Total Geral	661	215	4	1	220
Apuração de Votos: Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida					
Chapa 1: Prof. Dra. Danúbia Furtado e Prof. Fernando Nampo					
Grupo de Eleitor	Votos				
Docentes CICV	21				
Técnicos Administrativos do CICV	6				
Discentes do CICV	123				
Apuração de Votos: Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida					
Chapa 2: Prof. Dr. Antonio Machado Junior e Prof. Dr. Walfrido Svoboda					
Grupo de Eleitor	Votos				
Docentes CICV	25				
Técnicos Administrativos do CICV	2				

Discentes do CICV	38
Totalização dos votos de acordo com a fórmula $VFi = (0,70 \times Pi) / P + (0,15 \times Ti) / T + (0,15 \times Ei) / E$	
Chapa 1	0,546661
Chapa 2	0,453339

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2017.

Comissão Eleitoral Local - ILACVN

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA,
INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N. 020/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pelas Portarias UNILA nº. 228, 303 e 392/2017 UNILA, torna público o presente Edital, dispondo sobre a Resposta aos Recursos quanto às inscrições de candidaturas do Edital 10/2017-CEL-ILATIT para eleição de Coordenações de Curso:

- Não houveram recursos interpostos.

Foz do Iguaçu, 17 de julho de 2017.

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT